

Exmo. Senhor Director do Agrupamento de Escolas do SABUGAL

Tomada de Posição

Os docentes, abaixo assinados, do Agrupamento de Escolas do Sabugal, vêm, através deste documento, fazer uma declaração nos seguintes termos:

1. É sabido que o Código de Procedimento Administrativo prevê no **Artigo 44º os Casos de Impedimento** em que “ *Nenhum titular de órgão ou agente da Administração Pública pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública (...)*”,

designadamente o caso previsto na alínea,

c) *Quando, por si ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida (...)*

2. É do conhecimento destes docentes que os professores em processo de observação de aulas, independentemente do seu desempenho, estão sujeitos a quotas, como é referido no **Despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação, nº 20131/2008**, no caso, 5% para o nível “Excelente” e 20% para o nível “Muito Bom”;

3. Tanto quanto se saiba não há legislação que atribua, de um modo diferenciado, quotas para cada uma das categorias de professor, designadamente “Professor do Quadro” e “Professor Contratado”, do mesmo modo, não há quotas diferenciadas para Relatores, Coordenadores e restantes docentes em processo de avaliação;

4. Considerando que há docentes avaliadores (coordenadores e relatores) que legitimamente pediram aulas assistidas à semelhança dos seus próprios avaliados;

5. Considerando que competem todos, avaliadores e avaliados, pelas mesmas quotas atribuídas à escola em função da avaliação externa;

6. Os próprios elementos da CCAD, que, em última instância, têm a responsabilidade de “*Proceder à atribuição fundamentada da classificação final a cada avaliado, sob proposta do relator*”, poderão estar em situação de impedimento se tiverem um interesse particular na decisão, típico caso *juiz em causa própria*, caso tenham pedido aulas assistidas, tal como previsto na alínea a) do referido artigo do CPA, há impedimento,

a) *Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;*

7. Mesmo admitindo o pedido de escusa de algum elemento da CCAD, se em avaliação estiver o seu próprio caso, como prevê a alínea a), não se vê como poderia evitar o impedimento previsto na já referida alínea c), o que implicaria o dilema entre dois impedimentos: estar legalmente impedido de emitir juízo sobre os processos em avaliação por não estar garantida a imparcialidade ou, em alternativa, estar moralmente impedido de requerer aulas observadas, o que conflitua com o direito, de qualquer docente, à avaliação do seu desempenho. **Duas opções, mas ambas insustentáveis.**

Por esta razões,

Declaramos não estarem reunidas as condições para continuar o processo de avaliação docente enquanto não forem publicados todos os articulados que permitam aos avaliadores e avaliados terem a informação total sobre o referido processo, tal como previsto no artigo 11º, nº 3, do Decreto, **Decreto Regulamentar n.º 2/2010 de 23 de Junho** — *É garantido ao docente o conhecimento de todos os elementos que compõem o procedimento de avaliação do desempenho.*

Mais, por uma questão de honestidade moral e profissional, **declaramos** não dar seguimento a este processo de avaliação, incluindo a observação de aulas, enquanto não for esclarecida esta matéria.

Os docentes abaixo assinados, informam ainda V. Ex.^a que darão conhecimento do presente documento às seguintes entidades:

- Gabinete da Exma. Sr.^a Ministra da Educação
- Comissão Nacional de Avaliação
- Conselho Científico para a Avaliação de Professores
- Exmo. Sr. Directora da Direcção Regional do Centro
- Gabinete de Avaliação Docente da DREC
- Conselho Pedagógico da Escola.

Posição tomada em reunião de professores em 14 de Fevereiro de 2011

Os docentes:

Lucas Alexandre Machado
Sara Pereira
Francisco Ribeiro

Epito Ruomo

Fernando P. Teixeira Escalante
Ana Raquel Tarant

Carlos Henrique Funches Antunes Araújo

Josef Maria Luis Suriano
Flora Brilha

Alexandre Maria Magalhães Pereira
Jorge Antunes
Amândio Lima Pin
Cláudio Boratto

Alonso Timco

Conceição Mota

Bernardete Soares

Sabá Aguiar

Fred

Lucia José Robus

Luanda

Roberto

Jose Gilma

Teresa Proença

Osvaldo

Alcides Brandão

7
Maria do Céu Augusto Lourenço

Maria de Jesus Lacerda Queiroz P.O.

Maria de Fátima Pires Martins Babelon

Mrs. Paul Bolger Pm

Leise Renia Rodrigues Júnior

João Carlos Gonçalves da Silva

João Antônio Nunes Fortes

João Maria Estêvão Jesus da Silva

Maria Isabel Teixeira Capicual Guepinis

João de Sena P.

Francisco Carlos Alvedo Paula

Marcelo de Assunção Soares Rodry

Daniel Martins Pires

Dona Maria Fernandes Pires Gomes

Antônio Fernando Soares da Silva

Antônio da Silva

Antônio da Silva

Julio Riquelme S. Costa Gonçalves

Adriana Kátia Gomes M. Castanho

Regina Maria Antônia Zomada Cardosa

Marilinda Costa Gonzalez

Luiz Maria Silva Gomes

Emelinda Nogueira Fernandes Lopes

Lucia Pires do Carmo Pires

João Manuel Ramos Dias

Maria Rosa Martins Esteves Dias
Manoel José Lourenço Tomás
José Afonso Diniz Vidais
Maria de Assensão Reis Nunes
Sílvia Leiria dos Santos João Pereira
Teresa Maria Reis Monteiro
Maria de Fátima Botas Capelo Saraiva
Manoel José Tamborim Galvão Rocha Evaristo
Ana Maria José Zito
Miguel de Fernandes Cabral
Janira Vitorias Lopes Sato
Rosa de Fátima dos Santos Almeida
Ana Paula Nunes Pires
Marta Conceição Nogueira Peticauro
Maria Teresa da Costa de Oliveira
Dina Maria Aleixo Teixeira
Maria Reiza Santos Alves Gonçalves
Felicidade José Alves do Nascimento
Carmine Cortes Moreira
Ana Raquel Nobas Carralho
Maria do Céu Gomes Ferraz Pascoal
Teresa Maria Penina Costa Figueiredo
Maria do Céu Soares Paiva
Amândio Paulo Nunes Pacheco
Cândida Cristina Lopes Paques

Maria de Lourdes Lopes Andrade de Cunha Nunes
Maria Celeste Mendes Martins Gonçalves
Maria Cristina Bernardes dos Santos Guimarães
Teresa Maria Penha de Costa Figueiredo
Antônio Gregório Pereira Lopes
MARIA DE JESUS OLIVEIRA O. CARRETO
Joaquim Silva Leal
Clara Olinda Gomes Ferreira e Pereira
A. J. José de Sá Lemos
Maria José Luis Semedo Páris
Cristina Maria Ferreira dos Santos Cruz
Isabel Maria Monteiro Fernandes Pinto
Maria do Céu Nogueira Fernandes Costa
Emanuel Fernando Passos Martins
Maria da Graça Cunha Galvão
M.^a da Conceição Nobre
Joaquim Silva Leal
Luis Páris
Marta Cândida dos Santos Galvão
Euzébio M. Soares B. Teixeira
Graça Maria Marques Nunes Saraiva